



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9607/2021

INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE RESCISÃO TOTAL DO TERMO ADITIVO AO Nº 16/2015, CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014.

Os vereadores, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de rescisão total do o termo aditivo ao nº 16/2015, contrato de subconcessão de serviços públicos, com base no processo administrativo nº 660/2014, concorrência pública nº 04/2014, que depois de lido e depois achado conforme vai devidamente assinado:

De um lado: A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte – CPTRANS, com sede à Rua Alberto Torres, nº 115 – Centro – Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.240.238/0001-55, representada à época por seu diretor presidente, Sr. Jorge Fernando Vidart Badia, portador da C.I. nº 04.610.372-7 IFP e CPF nº 589.334.257-72 e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. Edison de Sá Rodrigues, portador da C.I. nº 05.309.811-7 Detran, Crea nº 2010108041 e CPF nº 702.750.257-72.

De outro lado a Empresa Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.523.923/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, Cep 51190-505, neste ato representada por Luiz Baltar Buarque de Gusmão, brasileiro, casado, engenheiro civil, Crea 21.465 D PE/FN, CPF nº 382.115.304-06, residente e domiciliado na Rua Carneiro Vilela, nº 486/901, Bairro dos Aflitos, na cidade de Recife – Estado de Pernambuco, Cep 52.050-030, daqui por diante designado simplesmente SUBCONCESSIONÁRIA, pelas testemunhas presentes no ato, denominada Contratada por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 660/2014, com fundamento no art. 37, XXI, CF e nos artigos 9º, §§ 2º e 4º, 10 e 23, IV e XII da Lei 8.987/98 e de acordo com o estabelecido na cláusula quarta 4ª do contrato de subconcessão de outorga nº 16/2015, firmam o presente Termo Aditivo. Sendo objeto do termo aditivo de contrato de subconcessão a continuidade do serviço público para gestão e exploração dos estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas do Município de Petrópolis, por um período de mais 10 (dez), conforme cláusula primeira do termo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a rescisão total do termo aditivo do contrato da subconcessão, com base em uma análise criteriosa do contrato, do plano de ação, da área de atuação e valores praticados, tendo como base a quadragésima terceira cláusula, inciso I, que trata da rescisão.

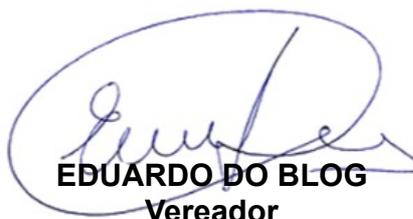
A partir dos dados apurados e apresentados no Relatório Final pela Comissão Especial da Câmara, orientou-se o poder executivo a que realiza-se um estudo, e que identifica-se um novo modelo de gestão para exploração do serviço de estacionamento rotativo na cidade, diante dos problemas, divergências encontradas e precariedade de alguns serviços.

Vale destacar ainda, a questão relativa a aplicação e cobrança da tarifa de regularização, que juntados aos valores arrecadados pelo estacionamento das vagas de rotativo administrados pela subconcessionária ultrapassa a casa dos R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dos quais há repasse de pouco mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte - CPTRANS.

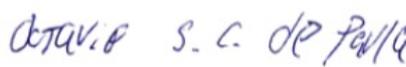
A partir do que ora é exposto, com base em análise recente da Comissão Especial da Câmara que apurou os fatos, não vemos outro caminho senão requerer a anulação do contrato.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021


MARCELO LESSA
Vereador


EDUARDO DO BLOG
Vereador


YURI MOURA
Vereador


OCTAVIO SAMPAIO
Vereador


JÚNIOR CORUJA
Vereador


FRED PROCÓPIO
Vereador


MARCELO CHITÃO
Vereador


DOMINGOS PROTETOR
Vereador

Mauro mago peralta

DR. MAURO PERALTA
Vereador

Gil Magno

Gil Magno
Vereador

JUNIOR PAIXÃO

JUNIOR PAIXÃO
Vereador

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vereadora

Dudu

DUDU
Vereador

Ronaldo Ramos

RONALDO RAMOS
Vereador